

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ - SP

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Jundiaí/SP, realizada no dia 17 de dezembro de 2012, às 16h30, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social -SEMADS, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 504 - Centro, nesta Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com a participação dos Conselheiros, que assinaram o livro de presença de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, às fls. 52vº. A Vice-Presidente do Conselho, Celma Pignatta abriu a sessão dos trabalhos com uma saudação a todos e após procedeu a leitura da ordem do dia, unicipal apresentando para discussão e deliberação a seguinte PAUTA: 1. Deliberações: a) a Social Análise e avaliação das propostas de prorrogações das entidades conveniadas (Greendac, Lar Anália Franco, Pio Lanteri, Bem-Te-Vi, APAE, Ateal, SOS, Casa Santa Marta); b) Pendências do Demonstrativo Físico Financeiro de 2011; c) Resolução: Comunidades Terapêuticas; d) Solicitação do pedido de inscrição da ARC (Associação Renais Crônicos). A Presidente do Conselho, Sra. Maria Aparecida Carlos, solicitou inversão na pauta, deixando para último a avaliação das propostas de prorrogações dos convênios, assim, dessa forma, conseguiríamos deliberar os demais assuntos, apontando ainda que foi isso que foi decidido na última reunião. Com a concordância de todos os conselhos presentes, houve a inversão dos assuntos, ficando a pauta da seguinte forma: a) Resolução: Comunidades Terapêuticas; b) Pendências do Demonstrativo Físico Financeiro de 2011; c) Solicitação de inscrição da Associação dos Renais Crônicos; d) Análise e avaliação das propostas de prorrogações das entidades conveniadas. Iniciandose as discussões do dia, a Secretaria Executiva do Conselho apresentou a Resolução sobre as comunidades terapêuticas, apontado que houve uma alteração no parágrafo referente ao parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, onde constava "Considerando o parecer jurídico proferido nos autos do Processo Administrativo" passou a constar como "Considerando o parecer jurídico proferido em resposta ao Ofício CMAS 64/2012". Conselheira Rosangela Moretti, integrante da comissão de registro, fez um histórico dos acontecimentos que precederam a elaboração desta resolução, de quando a comissão de inscrição solicitou do órgão gestor um parecer sobre a inscrição das Comunidades terapêuticas, para contribuir na análise dos documentos (visto que em alguns casos a instituição cobra dos usuários e em outros onselhonão há recursos humanos para o acompanhamento das atividades de assistência social). Também citou que a resposta vinda do setor jurídico não foi conclusiva e a orientação do setor técnico foi de inscrever não a instituição, mas seus projetos e serviços, desde que enquadrados na tipificação de assistência social. Em um segundo momento, a Conselheira Rosangela Moretti citou que não concorda com a redação da resolução proposta, pois não vê como competência do CMAS exigir a inclusão no quadro de Recursos humanos: médicos, enfermeiros e psicólogos em período de 24 horas, visto que a ANVISA em sua Resolução RDC nº 29 de 30 de junho de 2011, exige a permanência de um técnico (art. 6º), e também questionou se sendo esta resolução aprovada, como ficará a questão do convênio que a SEMADS tem com a

Comunidade Terapêutica Recanto das Garças e da Casa do Senhor Jesus, que acolhem a dependentes químicos. Conselheira Maria Aparecida Carlos apontou a necessidade de se buscar dar o melhor atendimento àqueles que necessitam dessas comunidades, pois estas entidades trabalham muito o lado religioso, sendo necessário também o atendimento clínico, dessa forma como Conselho, podemos sim fazer exigências e se não for para a inscrição, pelo menos nos convênios. Conselheira Célia Pace comentou que a ANVISA tem vários critérios para que a comunidade terapêutica possa funcionar e na Conferência Nacional de Saúde, o Conselho de Psicologia fez uma moção ao não financiamento público destas comunidades não profissionais. Conselheira Celma Pignatta explicou que o CMAS não legisla sobre a matéria, apenas regulamenta os procedimentos que devem ser adotados para que o conselheiro saiba como agir e de forma uniforme, exemplificou com o caso das creches que não pertenciam à assistência social e no início, quando foi ditado as regras para a inscrição, houve confusão, mas hoje, estão todas regulamentadas dentro do setor de inicipal educação e assim deverá ocorrer com as comunidades terapêuticas. Após, seguiu a Social uma breve discussão entre os conselheiros sobre a exigência dos profissionais e ao final, deliberou-se pela alteração da resolução exigindo-se o mesmo a ANVISA e a NOB RH. Discutiu-se também sobre o prazo de vigência da resolução, acertando que a mesma terá vigência a partir de sua publicação, sendo que não terá forca sobre os contratos em vigor, apenas sobre aqueles que estão por vir ou os que serão renovados. Colocado em votação, dos 09 (nove) conselheiros presentes aptos a voto, 6 (seis) voltaram a favor da resolução com as alterações apontadas, 1 (um) contra e 3 de A (três) absteram-se de votar. Conselheira Rosangela Moretti deixou registrado que é contra a resolução porque entende que a Resolução CNAS 16/10 já é base para a inscrição destas entidades. Após essa deliberação, a Técnica Solange Colepicolo passou a fazer esclarecimentos sobre as pendências do Demonstrativo Físico que R\$ 166.000,00 destinado a CRAS/CREAS foram Financeiro de 2011, reprogramados, Conselheira Maria Aparecida Carlos questiona se esse valor poderia ser usado para a média complexidade, recebendo uma resposta negativa da técnica que justificando que esse não é o momento de se remanejar verbas; a conselheira prosseguiu com as indagações aventando com a técnica, a possibilidade de informar ao Conselho, a cada ano, a estimativa de valores que irá sobrar para o ano seguinte. Colocado em votação, o demonstrativo Físico Financeiro foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Prosseguindo a reunião passou para a discussão do terceiro item da pauta: c) solicitação de inscrição da Associação dos Renais Crônicos - a entidade esta solicitando sua inscrição junto ao conselho, mas segundo relatório elaborado pelo setor técnico, após visita ao local, eles não se encontram em condições de exercer as atividades as quais se propuseram e assim, após uma breve discussão sobre o assunto, foi deliberado que a solicitação de inscrição retorne para a análise da comissão de inscrição. d) Análise e avaliação das propostas de prorrogações das entidades conveniadas. A Técnica Vânia Piovesan, demonstrou por meio de Power-point, as entidades que terão seus convênios renovados e os valores solicitados e após breve debate sobre o assunto, deliberou-se pela aplicação do INPC, com índice de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) às seguintes entidades: Grendacc, Lar Anália Franco, Ateal, SOS, Casa Santa Marta, lembrando que as entidades: Pio Lanteri, APAE e Bem-Te-Vi, já havia sido deliberado, em reunião anterior, pela concessão total do valor solicitado, tendo em vista que este foi abaixo do índice do INPC (6,5%). Após as deliberações, a presidente do Conselho

Maria Aparecida Carlos, questiona que, tendo havido reprogramação, a possibilidade de aplicar recursos à Casa Santa Marta, o que foi esclarecido que não é possível aplicar recursos neste momento. Técnica Miriam Gostautas e também Diretora de Programação Social sugere a necessidade de melhor analisar a este caso, Maria Aparecida Carlos, propõe então, avisar a entidade Santa Marta que a prorrogação de convênio se dará sem a participação da Casa do Senhor, uma vez que, nesta data, e o Conselho aprovou resolução neste sentido. Não havendo nada mais a discutir, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião e eu, conselheira Marli de Oliveira _______, Secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após de lida e aprovada pelos presentes foi por ela assinada.

Maria Aparecida Carlos Presidente do CMAS - Jundiaí









